



PROC. ADM. Nº. 740509/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico n. 29/2021

Processo Administrativo n. 737714/2021

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, **RATIFICO** a Decisão Proferida que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, diante das questões trazidas na análise, efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, auxiliada pelo setor técnico como se verifica através da C.I. **5051/2021/SMECEL**, uma vez que, NÃO restou demonstrado fatos capazes do convencimento no sentido de rever os pontos atacados pela recorrente, de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital 29/2021, os ensinamentos doutrinários e jurisprudências e por conseguinte os princípios que regem os processos licitatórios no âmbito desta municipalidade, sendo, portanto, insuscetível de convalidação.

DECLARAR as empresas ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, CLAUDINEI TONIETTI EPP, GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** para Pregão Eletrônico 29/2021.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 09 de novembro de 2021.

Sílvio Aparecido Fidelis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Signatário 1: SILVIO APARECIDO FIDELIS

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: PhaNvtU2iO



PhaNvtU2iO